



ORÇAMENTO Nº 9282

Data de Emissão

11/03/2022

SOLUCOES PRATICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA

SOLUCOES PRATICAS MT

CNPJ: 27.222.285/0001-61 Insc. Estadual: 13.675.279-9

AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 2321 - GRANDE TERCEIRO - CUIABA - Fone: (65) 3046-6965

Cliente.....: 360 - SAO PEDRO DA CIPA

Razão Social.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

CNPJ/CPF.....: 37.464.948/0001-08

Fone: (66) 34181500

Endereço.....: R RUI BARBOSA, 335, BLOCO 02 - SN

Compl.:

Bairro.....: CENTRO

Cidade: SAO PEDRO DA CIPA



Código	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Emb.	Valor Unit.	Desc.	Valor Total
868	TUBO GALVANIZADO 2.1/2	APOLO	BR	7	7	1.498,00	0,00	10.486,00
1440	LUVA GALVANIZADA 2.1/2"	REMADI	UND	7	7	102,10	0,00	714,70

Vendedor: 6 - ODEIVID MORAES

Cond. Pagamento: 1 - A VISTA - DINHEIRO

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 DIA(S)

Observação:

SUBTOTAL (+):	11.200,70
DESCONTO (-):	0,00
TAXA DE ENTREGA (+):	0,00
DESP. ACESSÓRIAS (+):	0,00
TOTAL (=):	11.200,70

Assinatura do Cliente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCOES PRATICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.222.285/0001-61

Certidão nº: 6778335/2022

Expedição: 25/02/2022, às 17:34:40

Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCOES PRATICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.222.285/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUCOES PRATICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA
CNPJ: 27.222.285/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:32:34 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **FF67.E9F4.BED1.4D33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.222.285/0001-61
Razão Social: SOLUCOES PRATICAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA 5799 QUADRA 01 LOTE 02 / PARQUE OHARA / CUIABA / MT / 78080-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021301404386637722

Informação obtida em 16/02/2022 14:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0036054721**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 18/02/2022 Hora da emissão: 11:14:49

**Nome/denominação do sujeito passivo: SOLUCOES PRATICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA
CNPJ: 27.222.285/0001-61**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 19/03/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T2LT9A72TTUMB2BB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
494419/2022

783289

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
735019724

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 256011



280120222722228500016100100565494419134627722783289

NOME
SOLUCOES PRATICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CPF/CNPJ
27.222.285/0001-61

RG/INSCR. ESTADUAL
136752799

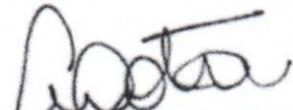
ENDEREÇO
Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 5799 - QD 01 LT 02

BAIRRO
PARQUE OHARA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022


Lillian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 28 de Abril de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.222.285/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES PRATICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCOES PRATICAS MT	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	NÚMERO 2321	COMPLEMENTO BRCAO D
--	----------------	------------------------

CEP 78.065-700	BAIRRO/DISTRITO GRANDE TERCEIRO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SOLUCOESPRATICASMT.COM.BR	TELEFONE (65) 8445-4862
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2021 às 12:08:39 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201883785	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCOES PRATICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

CUIABA
Local

15 Outubro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

NÃO / / Data Responsável NÃO / / Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

/ / Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

/ / Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



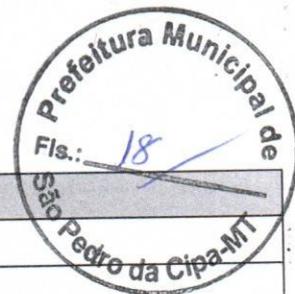
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2428081 em 15/10/2021 da Empresa SOLUCOES PRATICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ 2722285000161 e protocolo 211363910 - 14/10/2021. Autenticação: 9276ADD9A8C46F4D71614BA7E9C64A75CA1F37. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/136.391-0 e o código de segurança aEtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

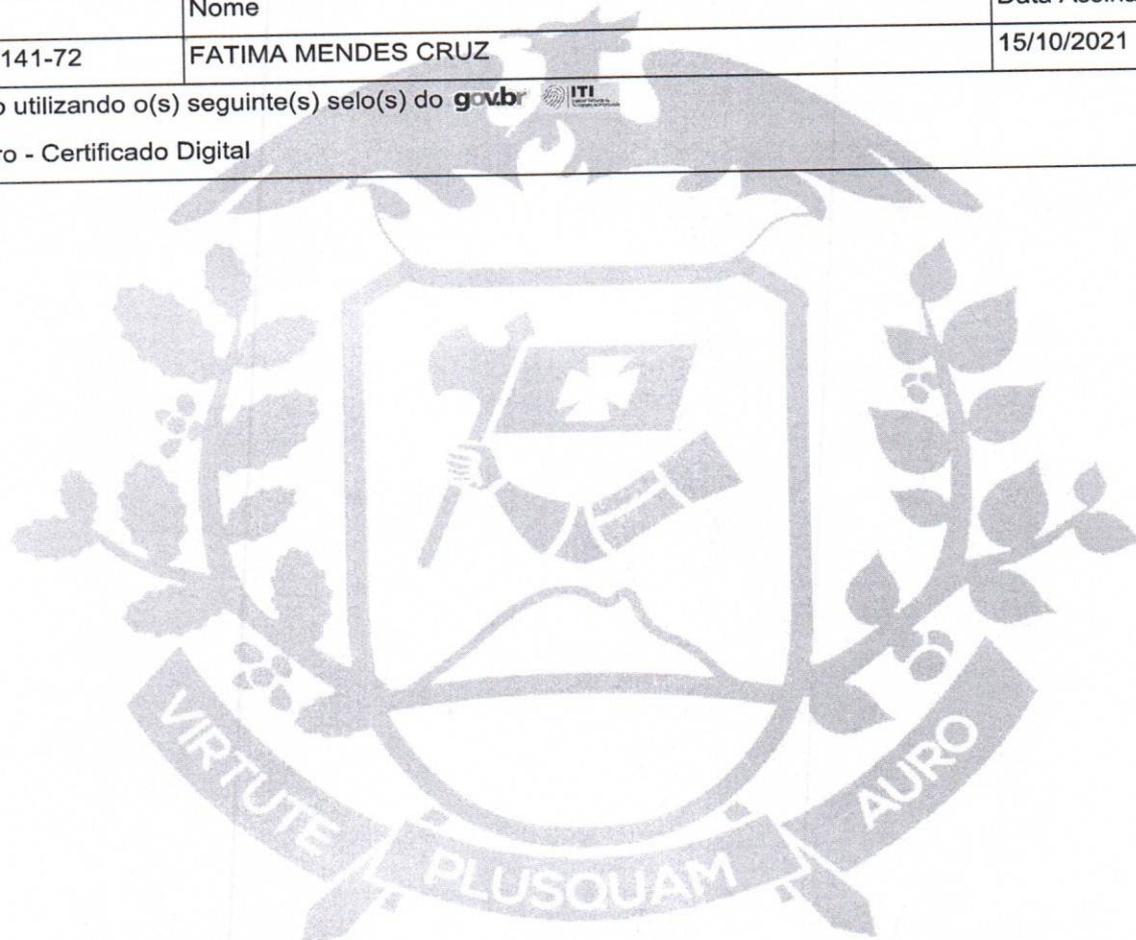
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/136.391-0	MTE2100272122	14/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
834.671.141-72	FATIMA MENDES CRUZ	15/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2428081 em 15/10/2021 da Empresa SOLUCOES PRATICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ 27222285000161 e protocolo 211363910 - 14/10/2021. Autenticação: 9276ADD9A8C46F4D71614BA7E9C64A75CA1F37. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/136.391-0 e o código de segurança aEtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SOLUÇÕES PRATICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA**
CNPJ: 27.222.285/0001-61



FATIMA MENDES CRUZ, nacionalidade brasileira, nascido em 10/10/1981, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 834.671.141-72, portadora da cédula de Identidade RG nº 13176889 SSP/MT, filho de Ataíde Neves Pinho da Costa e Domingas Mendes Pinho da Costa, residente e domiciliado na Rua Dois, S/N, Lote 06, Quadra 10, Bairro Residencial Itamarati, Cuiabá/MT, CEP 78.058-853, Brasil. Empresária, com sede na Avenida Manoel Jose de Arruda, 2321, Barracão D, Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP. 78.065.700, inscrito na Junta Comercial de Mato Grosso com nome **SOLUÇÕES PRATICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA** sob o NIRE Nº 51201883785 e no CNPJ sob nº **27.222.285/0001-61**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ABERTURA DA FILIAL 01

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica criada a filial nº 01, sob o nome empresarial **SOLUÇÕES PRATICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, e nome fantasia **SPMT TRANSPORTES**, no seguinte endereço sito a Avenida Manoel Jose de Arruda, 2321, Barracão C, Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP. 78.065.700.

OBJETO SOCIAL

PARAGRAFO PRIMEIRO. SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERNACIONAIS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá a **FATIMA MENDES CRUZ**, de maneira isolada por qualquer um dos administradores, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA com o teor a seguir:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOLUÇÕES PRÁTICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA
CNPJ: 27.222.285/0001-61



FATIMA MENDES CRUZ, nacionalidade brasileira, nascido em 10/10/1981, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 834.671.141-72, portadora da cédula de Identidade RG nº 13176889 SSP/MT, filho de Ataíde Neves Pinho da Costa e Domingas Mendes Pinho da Costa, residente e domiciliado na Rua Dois, S/N, Lote 06, Quadra 10, Bairro Residencial Itamarati, Cuiabá/MT, CEP 78.058-853, Brasil.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **SOLUÇÕES PRÁTICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA.**

ENDEREÇO MATRIZ

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá suas atividades no seguinte endereço sito a Avenida Manoel Jose de Arruda, 2321, Barracão D, Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP. 78.065.700.

Parágrafo Único. A critério dos sócios e no interesse social, mediante alteração contratual, a sociedade poderá abrir, fechar e manter em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, filiais, agências e escritórios, obedecendo as disposições legais vigentes.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, HIDRAULICAS E ELETRICAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. REPRESENTANTE COMERCIAL. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DE TRABALHO E SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERNACIONAIS.

CLÁUSULA QUARTA. DA SEDE DA FILIAL 01, sob o nome empresarial **SOLUÇÕES PRÁTICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, e nome fantasia **SPMT TRANSPORTES**, no seguinte endereço sito a Avenida Manoel Jose de Arruda, 2321, Barracão C, Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP. 78.065.700.

DO CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA. O Capital Social subscrito é 100.000,00 (cem reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas (%)	Valor R\$
FATIMA MENDES CRUZ	100.000 (100 %)	R\$ 100.00,00
Total	100.000 (100%)	R\$ 100.000,00





DA RESPONSABILIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA. O início das atividades se deu em 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, dissolvendo-se por decisão dos sócios ou nos casos previstos em lei.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a **FATIMA MENDES CRUZ**, já devidamente qualificado anteriormente, ficando desde - já autorizado o uso da firma ou representação, de maneira isolada por qualquer um dos administradores, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Caberá à administração a prática dos atos necessários ou convenientes à condução administrativa, com exceção daqueles indicados no parágrafo terceiro desta cláusula, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, os indicados para:

- a) Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- c) Assinaturas de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, aberturas de contas bancárias, emissão de cheques, ordens de pagamentos, solicitações de extratos de conta e outros;
- d) Nomeações de procuradores para representar a sociedade em questões de interesses desta, inclusive com poderes para aberturas de contas bancárias, movimentação, emissão de cheques, ordens de pagamentos, extratos de contas e outros;
- e) São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto quando autorizada por escrito pelos sócios.

Parágrafo Segundo. As procurações serão outorgadas pelo administrador, isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Terceiro – Os poderes para compra, venda, hipoteca ou oneração por qualquer outro modo, alienação ou o gravame de ativos permanentes ou qualquer direito relativo a bens imóveis, a alteração quanto a participação acionária e/ou societárias em outras sociedades, bem como aquisição de ações, títulos mobiliários, debêntures, operações de créditos com entidades financeiras, cooperativas e terceiros, em nome da sociedade, somente terá validade se houver a anuência de todos sócios cotistas com participação no capital social da Empresa.



CLÁUSULA DÉCIMA. Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, inclusive a discussão e votação das contas do administrador, previstas para os quatro meses seguintes ao término do exercício social, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O uso da firma será feito pelo administrador, isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os administradores no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado mensalmente e avençado pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade não terá conselho fiscal.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do inventário, do balanço patrimonial do exercício e do balanço de resultado econômico do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro. A critério dos sócios poderão ser levantados balanços mensais ou trimestrais para apuração do resultado parcial do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou de maneira desproporcional ao valor de suas cotas, desde que acordado previamente entre os cotistas.

Parágrafo Segundo. A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social, sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio, da qual constem as condições de alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

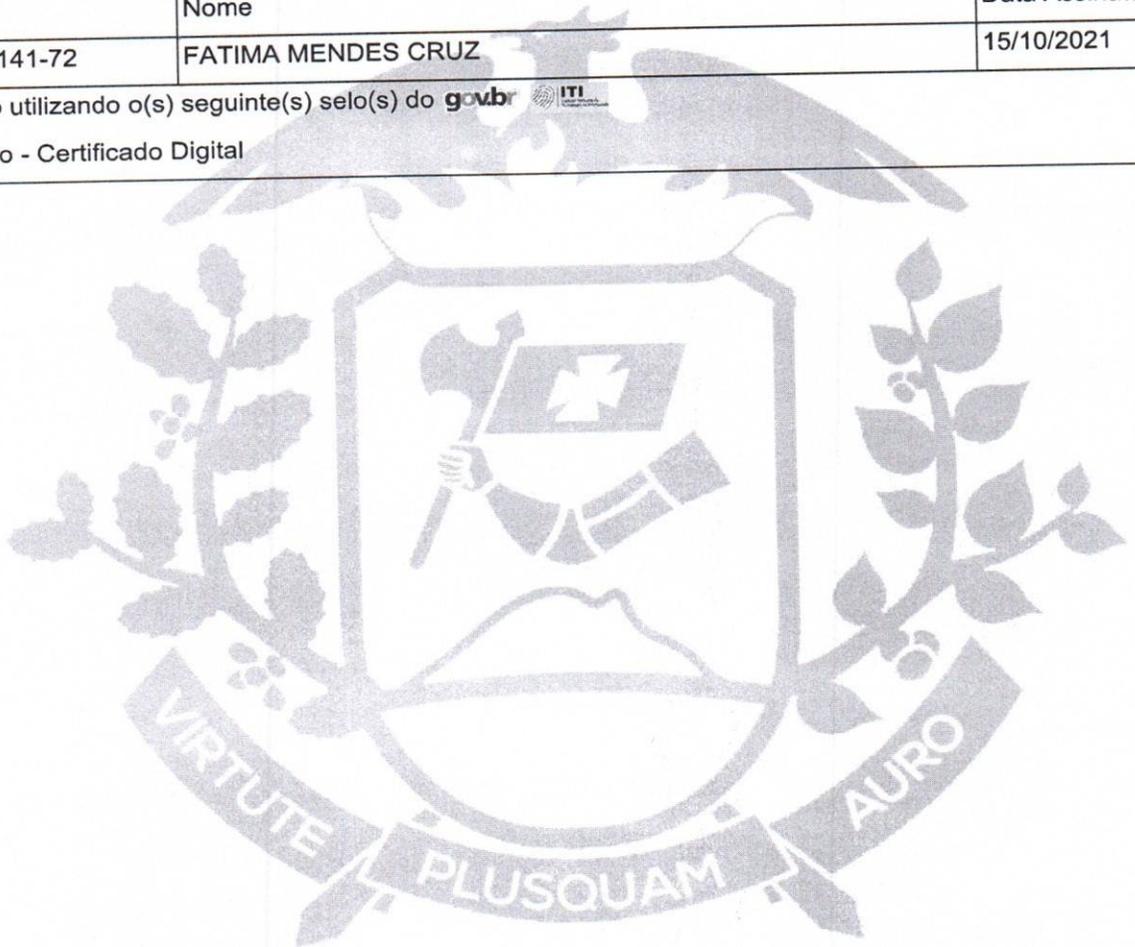
Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/136.391-0	MTE2100272122	14/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.671.141-72	FATIMA MENDES CRUZ	15/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/136.391-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2428081 em 15/10/2021 da empresa 5120188378-5 SOLUCOES PRATICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190053638-3	AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA 2321 BRCAO C - BAIRRO GRANDE TERCEIRO CEP 78065-700 - CUIABA/MT

15/10/2021





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCOES PRATICAS COMERCIAL ATACADISTA LTDA, de CNPJ 27.222.285/0001-61 e protocolado sob o número 21/136.391-0 em 14/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2428081, em 15/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.671.141-72	FATIMA MENDES CRUZ	15/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
834.671.141-72	FATIMA MENDES CRUZ	15/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 15/10/2021, às 14:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/136.391-0.





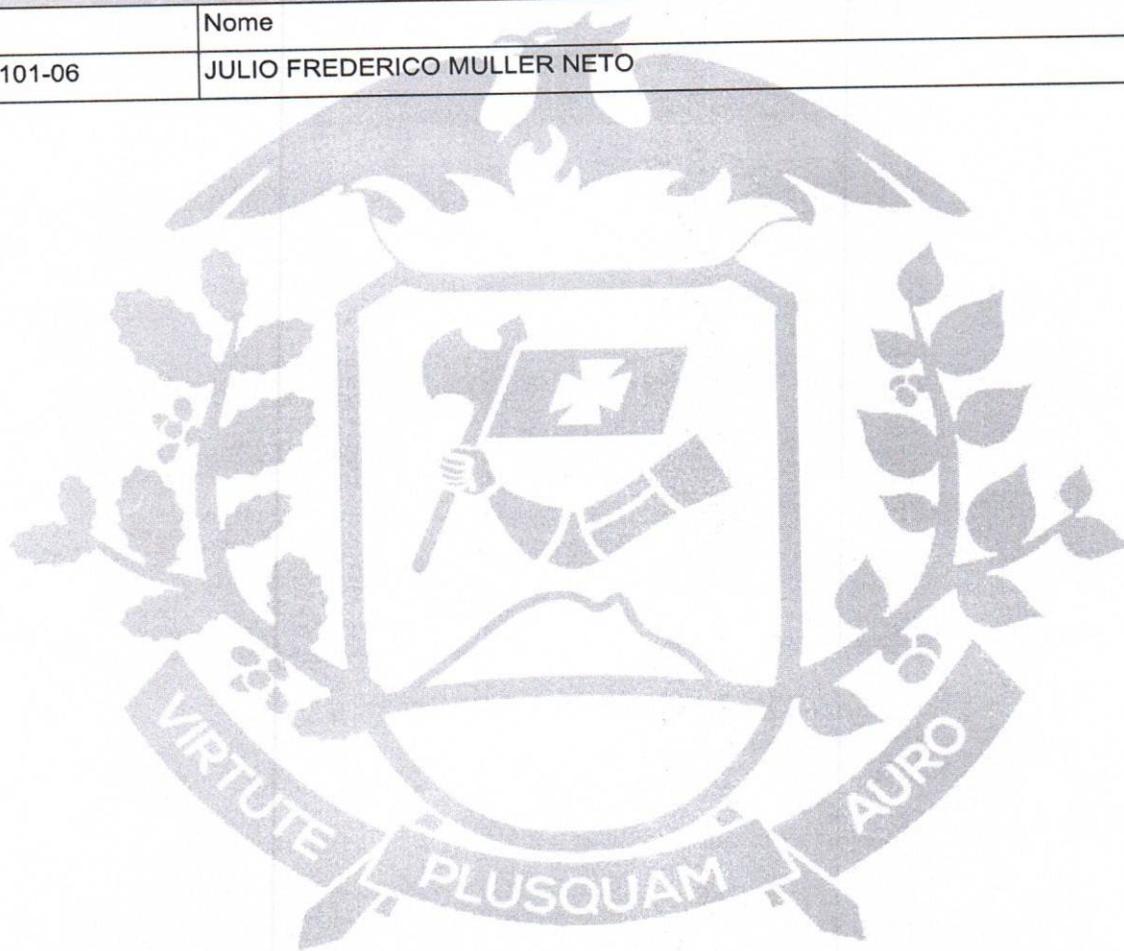
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 15 de outubro de 2021

